

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 614, DE 6 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL  
DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E  
FETAL (CMMMIF) DO MUNICÍPIO DE  
SALTO.

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial no cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade e materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando a Portaria GM/MS 72, 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução SS 74, de 12 de setembro de 2017, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal no Estado de São Paulo;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com a seguinte composição:

- I – Enfermeira Ana Paula de Aguirre – representante da Vigilância Epidemiológica
- II – Enfermeira Franciele de Oliveira Kaizer da Silva – representante da área de Estratégia de Saúde da Família
- III – Enfermeira Elen de Camargo Matsumoto – representante da área da Atenção Básica
- IV – Drº Angelo Domingos Nucci – médico representante da Secretaria Municipal de Saúde
- V – Enfermeira Cristiane Correa Machado Moraes – representante da Secretaria Municipal de Saúde
- VI – Enfermeira Nilce Monica Lima de Carvalho – representante do Centro Integrado de Saúde da Mulher (CISM)
- VII – Drª Marta de Almeida Lopes – médica pediatra representante do CISM
- VIII – Enfermeira Thais Reis da Costa Laranjeira – representante do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (CCIH)
- IX – Enfermeira Camila Lanzoni - representante do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (Maternidade)
- X – Viviane Vieira da Costa Silveira – representante do Conselho Tutelar
- XI – Drª Kevia Landes Moreira – médica pediatra representante do Hospital Nossa Senhora Monte Serrat

XII – Fatima Aparecida Dias da Silva – assistente social CRAS Saltense  
representante da Secretaria de Ação Social

§ 1º - Serão convidados a participar das reuniões representantes de Conselhos, Instituições ou profissionais de reconhecida competência em temas de interesse para o Comitê.

§ 2º - Deverão ser realizadas reuniões mensais para discussão dos casos apresentados.

**Art. 2º.** O CMMMIF conta com a participação de equipe multiprofissional, cuja finalidade é identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade, propor medidas para a melhoria da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

**Art. 3º.** O CMMMIF é um importante instrumento de avaliação da assistência à saúde para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e redução de mortalidade.

**Art. 4º.** A atuação do CMMMIF é sigilosa, cujas ações devem estar voltadas à investigação e análise dos casos apresentados sobre os óbitos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 6 de março de 2023

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 6 de março de 2023 com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário de Administração e Governo Digital